



cpl alpb <cpl.alpb@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS2 mensagens

LICITANNEW NEW <consultoria.licitanew@gmail.com>

1 de junho de 2025 às 11:30

Para: cpl.alpb@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 795/2025

Prezado Sr. Pregoeiro

Solicito esclarecimentos sobre os valores dos itens do processo de pregão eletrônico acima descrito, conforme encontra-se no ITEM 1 - ANEXO TERMO DE REFERENCIA. Pois os valores apresentando por este órgão, encontram-se fora do valor atual de mercado, estando muito abaixo, podendo assim ocasionar disputa ilegal, e fazer que os preços fiquem inexequível, trazendo assim prejuízos para o processo, pois não há condições comerciais e técnicas para entregar produtos de boa qualidade com esses valores.

E ainda se falando de preço inexequível, citamos o que diz: Constatado que lance manifestamente inexequível possa, durante a disputa, comprometer, restringir ou frustrar a competitividade do processo licitatório, o agente de contratação pode excluí-lo, de forma a resguardar a Administração de eventual comprometimento da busca pela proposta mais vantajosa (art. 21, § 4º, da IN Seges/ME 73/2022). E ainda o Acórdão 948/2024-Plenário

https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/jurisprudencia-selecionada/*/NUMACORDAO%253A948%2520ANOACORDAO%253A2024%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/0/sinonimos%253Dtrue

Diante do exposto ainda podemos apresentar dois itens que suas descrições no TERMO DE REFERÊNCIA, estão colocadas de forma equivocadas e fora do que é encontrado no mercado, cito abaixo:

ITEM 11 - COPO DESCARTÁVEL. Material: polipropileno; capacidade: 180 ml; aplicação: água; características adicionais: abnt/nbr 14.865; cor: branco. Embalagem com 25 unidades.

O TERMO DE REFERENCIA, esta solicitando 200 embalagens de 25 unidades cada, porém não existe no mercado embalagem de 25 unidades, a descrição correta seria: CAIXA DE COPO DESCARTÁVEL COM 25 EMBALAGENS, COM 100 UNIDADES CADA EMBALAGEM.

ITEM 12 - COPO DESCARTÁVEL. Material: poliestireno; capacidade: 50 ml; aplicação: café; características adicionais: atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865; cor: branco. Embalagem com 50 unidades.

O TERMO DE REFERENCIA, esta solicitando 100 embalagens de 50 unidades cada, porém não existe no mercado embalagem de 50 unidades, a descrição correta seria: CAIXA DE COPO DESCARTÁVEL COM 50 EMBALAGENS, COM 100 UNIDADES CADA EMBALAGEM.

E retorno ainda a afirmar que os demais itens estão com valores abaixo do aplicado em mercado.

SOLICITAÇÃO:

Qual banco de preço que foi feito essa planilha de valores, e se possível atualizar os valores, para que o órgão não

seja prejudicado no processo.

Explicar qual a descrição correta dos itens 11 e 12 COPOS DESCARTÁVEIS.

Grato pela atenção.

--

LICITANEW - CONSULTORIA EM LICITAÇÕES

Assessoria Especializada em Licitações e Contratos Públicos

Email: consultoria.licitanew@gmail.com

Fone: (081) 99313.0814 (Whatsapp)

www.licitanew.com.br

Instagram / Facebook: @licitanew



EDITAL DE PREGAO ELETRONICO N 02.2025 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SRP - ALTERADO.pdf

785K

cpl alpb <cpl.alpb@gmail.com>

2 de junho de 2025 às 11:54

Para: LICITANEW NEW <consultoria.licitanew@gmail.com>

Prezado, bom dia!

Segue anexo contendo resposta ao pedido de esclarecimentos formulado.

Att,

José Elifábio Alves de Oliveira

Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Assembleia Legislativa da Paraíba

Comissão Permanente de Licitação - CPL



RESPOSTA_AO_PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTOS_assinado.pdf

169K



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Em relação ao Pedido de Esclarecimentos enviado ao e-mail institucional cpl.alpb@gmail.com pela empresa **LICITANEW - CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**, em 01/06/2025, às 11h30, declaramos, inicialmente, que o mesmo foi julgado INTEMPESTIVO, tendo em vista que não observou o subitem 15.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, cuja sessão de abertura está marcada para o dia 03/06/2025, às 08h. Senão, vejamos:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou requerer esclarecimentos acerca deste Edital e seus anexos por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A decisão de impugnação ou resposta ao pedido de esclarecimentos será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Sendo assim, resta caracterizado vício formal por omissão na ausência de observância dos requisitos legais estabelecidos no edital para a apresentação de tais questionamentos pelo licitante, o que, em tese, impediria o prosseguimento da análise.

No entanto, ainda que a impugnação seja intempestiva, consignamos, a título de informação, o que segue abaixo:

- a) A plataforma utilizada para a realização da pesquisa de preços que deu origem ao valor estimado da licitação foi o Banco de Preços desenvolvido pelo Grupo Negócios Públicos, gerenciada pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cujo contrato com a Assembleia Legislativa do estado da Paraíba é oriundo da Dispensa de Licitação nº 11/2024, processo administrativo nº 344/2024;
- b) Não é possível a atualização dos valores publicados, ante a contemporaneidade da pesquisa realizada pelo setor de compras desta Casa Legislativa e da ausência de comprovação idônea por parte da empresa solicitante e suficiente para a realização de alteração no edital;
- c) Em relação às descrições dos itens 11 e 12 do Termo de Referência, muito embora este pregoeiro entenda que tais descrições fossem suficientes para



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fazer com que os possíveis licitantes entendessem que a administração pretende adquirir, respectivamente, “200 caixas com 25 fardos/embalagens contendo 100 copos descartáveis de 180 ml cada unidade” e “100 caixas com 50 fardos/embalagens contendo 100 copos descartáveis de 50 ml cada unidade”; ficam esclarecidas as seguintes descrições relacionadas aos itens em questão:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	351876	COPO DESCARTÁVEL. Material: polipropileno; capacidade: 180 ml; aplicação: água; características adicionais: abnt/nbr 14.865; cor: branco. Embalagem com 25 fardos/embalagens contendo 100 copos descartáveis de 180 ml cada unidade.	Caixa	200	116,00	23.200,00
12	419309	COPO DESCARTÁVEL. Material: poliestireno; capacidade: 50 ml; aplicação: café; características adicionais: atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865; cor: branco. Embalagem com 50 fardos/embalagens contendo 100 copos descartáveis de 50 ml cada unidade	Caixa	100	126,00	12.600,00

Dessa forma, ratificamos a data da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2025 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba para o dia 03/06/2025, às 08h.

João Pessoa/PB, 02 de junho de 2025.

Atenciosamente,  **JOSE ELIFABIO ALVES DE OLIVEIRA**
Data: 02/06/2025 11:52:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSÉ ELIFÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro